



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## **PARECER 17/2022 CEPE**

**ASSUNTO:** Parecer técnico sobre matéria que trata da proposta de criação do curso de pós-graduação de Mestrado Profissional em Administração Pública - ProfADM - Processo SEI nº 23255.003699/2022-97

A Vossa Senhoria,

### **RELATÓRIO:**

Considerando os documentos constantes no Processo nº 23255.003699/2022-97, dentre os quais constam: ofícios, cartas de anuência, despachos, minutas e o projeto pedagógico e regimento do curso de pós-graduação de Mestrado Profissional em Administração Pública - ProfADM, que será ofertado em rede federal por 5 (cinco) Institutos Federais (IFCE, IFSP, IFPR, IFB e IFES), sob a Coordenação e submissão do IFCE, tendo o *campus* Caucaia como ofertante, encaminhou-se para análise do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 14ª reunião realizada no dia 04 de agosto de 2022.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Após análise por parte dos conselheiros de toda a documentação existente no mencionado processo, e conforme apresentação realizada por representante do *campus* Caucaia, durante a reunião, salientado a relevância e necessidade de criação do curso acima citado, bem como discorrendo sobre os principais pontos do regimento e do projeto pedagógico do curso.

O conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão manifestou-se favorável por unanimidade, ao envio da proposta de criação do curso de de Mestrado Profissional em Administração Pública - ProfADM, que será ofertado em rede federal por 5 (cinco) Institutos Federais (IFCE, IFSP, IFPR, IFB e IFES), sob a Coordenação e submissão do IFCE, tendo o *campus* Caucaia como ofertante, bem como aprovou o regimento e o projeto pedagógico do mencionado curso.

### **CONCLUSÃO:**

Encaminhe-se este Parecer à Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), esperando avaliação a aprovação da proposta de criação do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública - ProfADM.

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**  
Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 08/08/2022, às 12:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3980469** e o código CRC **0B365BF9**.

---

**Referência:** Processo nº 23255.003699/2022-97

SEI nº 3980469